



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____
Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200551/2020 TOMADA DE PREÇOS 006/2020 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 28 dias do mês julho de 2020, às 15:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder o julgamento final da habilitação oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CENTRAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Participam da licitação as empresas **CELESTE CONSTRUTORA LTDA ME**, representada pelo Sr. Conrado Simões, portador da cédula de identidade nº 28.761.451 e CPF nº 216.881.058-32, a empresta **UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP** representada pelo Sr. William Vinicius de Souza Machado, portador da cédula de identidade nº 46.451.768-0 e CPF nº 105.993.276-85 e a empresa **J. S. DE JESUS EIRELI**, representada pelo Sr. João Evangelista Andrade de Jesus, portador a cédula de identidade nº 21.526.539-7 e CPF nº 028.283.578-48. No dia 24 de Julho de 2020 as 9:30 horas, foi instaurado sessão pública para julgamento da fase de habilitação que foi suspensa para que o Setor de Engenharia pudesse analisar a comprovação de capacidade técnica das empresas participantes. Inicialmente foi analisada toda documentação apresentada e as empresas participantes apresentaram corretamente a documentação de acordo com edital, ficando pendente apenas o julgamento da Capacidade Técnica. O processo foi remetido a Secretaria de Obras que se manifestou dizendo que a comprovação de aptidão das empresas atendem as disposições do edital. Com isso todas as empresas participantes serão habilitadas. De acordo com o art. 109 da Lei de Licitação, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis e caso haja renúncia de intenção de interpor recursos por parte das empresas licitantes, a Sessão Pública de julgamento das proposta será designada. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 28 de Julho de 2020.

Comissão:
